



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Concorrência Eletrônica nº 90.028/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo está atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Av. André Araújo, nº 97, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, Cep: 69.057-025, inscrita no CNPJ nº 33.652.500/0001-67, vencedora dos serviços descritos no Projeto Básico, perfazendo o valor global de R\$ 962.980,43 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio da Concorrência Eletrônica nº 90.028/2025, em favor da empresa vencedora dos serviços Adjudicados, pelo critério Menor Preço Global, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - TRANSFEREGOV - CONTRATO DE REPASSE Nº 950177/2023/MIDR/CAIXA - SEMOT.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de agosto de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença